

Lei nº 6.005 de 29 de SETEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 2632, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.003-077, e inscrita no CNPJ sob nº 48.424.515/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Antônio José Lira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

